DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Terça-Feira, 28 de Janeiro de 2020 - Edição nº 449

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 225/2020: “Declara de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial área de terreno que menciona e suas benfeitorias e dá outras providências”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F29D7573B5-50F9D5ABB4-F74F39E83E-45FCDEF670

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 225/2020 **Em 28 de janeiro de 2020.**

"Declara de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial área de terreno que menciona e suas benfeitorias e dá outras providências"

JORGE PORTO CHELES, Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e de acordo o que dispõe a Lei Orgânica do Município **e, na forma dos art. 2º, e 5º, letra i, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.**

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial área de terreno e suas respectivas benfeitorias e construções, contendo 229 m2 (duzentos e vinte e nove metros quadrados), matriculada junto ao 2º Tabelião de Notas tabelião Joao da Silva Ribeiro(hoje Cartório do 3º Oficio de Registro de Imóveis de Itabuna-Ba) sob a ordem nº 17.907, Livro nº 202. Fls 92-V/ de 07 de março de 1978, da Comarca de Itabuna, estado da Bahia, localizada no Distrito de Itaimbé- distrito deste Município de Potiraguá, a Rua do Mercado 113 , de propriedade do Sindicato Rural de Potiraguá, portadora do CNPJ nº 14.392.492/001-12, com os seguintes limites e confrontações: limitando-se pela frente com a mencionada rua do Mercado pelo lado direito com José Esteves Filho, pelo lado esquerdo, com Valdomiro Barreto pelo fundo com Amaral Serrador.

Art. 2º - A área de terreno ora desapropriado a que se refere o art. 1º desse Decreto, pertencente ao próprio Sindicato Rural de Potiraguá.

Art. 3º - Fica declarada, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a urgência da declaração de utilidade publica contida nesse Decreto, ficando o Município autorizado a proceder nos termos do art. 7º daquele diploma federal.

Art. 4º - Notificar-se-á da presente desapropriação, por carta com aviso de recebimento através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao proprietário do imóvel desapropriado, a qual, caso não seja encontrado, será considerado, para todos os fins, notificado quanto à desapropriação, pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

simples publicação do presente Decreto no Diário Oficial e em jornal de circulação regional.

Art. 5º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá-Estado da Bahia, em 28 De Janeiro De 2020.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal